

GIDO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF-22.911.135/0001-41, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do único item do Edital pelo valor global de R\$165.320,22 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belém/PA, 14 de maio de 2019.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 433261

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 344/2019 – ARCON-PA, DE 13 DE MAIO 2019. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
55586267/1	THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES	27.06.2017 a 26.06.2018	27.06.2019 a 26.07.2019

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 433336

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO Nº 2019/70172 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
ORIGEM: PROCESSOS Nº 2015/436244, Nº 351548; Nº 2016/284165, Nº 2015/263348
ASSUNTO: SINDICÂNCIA Nº 224158/2006, DESTINADA A APURAR DANO AO ERÁRIO, VINCULADO A MARILENE DA LUZ BARROSO, HIRLAND FRANCK LISBOA DE MOURA, FRANCISCO FLAVIO ALBUQUERQUE MOTA
JULGAMENTO
Considerando o Processo nº 2019/70172 – Processo de Sindicância Administrativa, instaurado pela PORTARIA Nº 130/2019, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, DOE Nº 33.813, de 26 de fevereiro de 2019, devidamente prorrogada pela PORTARIA Nº 217/2019, de 19 de março de 2019, de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 33830, de 21/03/2019, objeto da apuração dano ao erário de acordo com as evidências dos processos em epígrafe.
Considerando o envio à essa Diretoria Geral do Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa, cuja conclusão se refere unicamente à MARILENE DA LUZ BARROSO, HIRLAND FRANCK LISBOA DE MOURA, FRANCISCO FLAVIO ALBUQUERQUE MOTA;
Considerando, que o julgamento desta Diretoria Geral da ARCON, com fundamento no art. 224, RJU/1994, acatará o relatório da Comissão de Sindicância, salvo quando contrário às provas dos autos;
Considerando as oitivas e depoimentos constantes do processo SINDICANTE; e que no decurso deste, MARILENE DA LUZ BARROSO, HIRLAND FRANCK LISBOA DE MOURA, FRANCISCO FLAVIO ALBUQUERQUE MOTA (revel) não conseguiram provar no bojo da Sindicância as alegações que proferiram em suas respectivas defesas, bem como em todo o decurso do Processo;
Considerando que há provas robustas e evidências claras de dano ao erário nos PROCESSOS Nº 2015/436244, Nº 351548; Nº 2016/284165, Nº 2015/263348, tipificando o que dispõe a prática dos sindicados nos incisos I, IV, X do art 190 e do III do artigo 201 da LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, cujo teor dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, portanto, incabível a pena de REPREENSÃO à MARILENE DA LUZ BARROSO;
Considerando o texto integral do art. 223, §1º, da Lei nº 5810/94, que diz o seguinte: "A autoridade julgadora proferirá a sua decisão, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo"
RESOLVE:
Acatar parcialmente o relatório final do procedimento da Comissão de Sindicância responsável por apurar dano ao erário público, determinando: 1 - Com fulcro nos incisos I, IV, X, do art 190 e inciso III do artigo 201 da LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994, determino abertura imediata, por meio de Portaria de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, em desfavor de MARILENE DA LUZ BARROSO, HIRLAND FRANCK LISBOA DE MOURA, FRANCISCO FLAVIO ALBUQUERQUE MOTA, obedecendo o contraditório a ampla defesa.
2 - Abertura imediata por meio de Portaria Sindicância Administrativa, em desfavor dos envolvidos ANDREI GUSTAVO LEITE DE CASTRO; ANTONIO ALVARO BRITO, BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES, FELIPE LEÃO FERRY,

LAIRSON DA CUNHA FARO, visto que nos casos de concessão a servidor comissionado, o ordenador de despesas é responsável pela prestação de contas e/ou pela devolução dos recursos não aplicados ou glosados, se o suprido for exonerado, sem que haja prestado contas e/ou devolvido os valores não aplicados, de acordo com o que prevê o art. 22 da lei nº 1180/2008 e legislação extravagante;
3 - Determino que os autos sejam encaminhados ao Núcleo Jurídico desta Agência para que sejam verificadas as possíveis medidas judiciais cabíveis.
4 - Determino em caráter de urgência a remessa dos autos ao Ministério Público e ao Tribunal de contas, a fim de lhes dar ciência, via GAB, de acordo com o que dispõe o art. 15 da lei nº 8249, de 2 de junho de 1992.
Belém, 14 de maio de 2019.
EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO
Diretor Geral-ARCON

Protocolo: 433599

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 10 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Art. 91 da Lei 5.810/94 e o Memo nº 016/2019-DIDAG/COPAN
RESOLVE:
CONCEDER Licença Paternidade ao servidor RONNALD EWERTON DE BARROS TAVARES, matrícula nº 5947306/1, ocupante do cargo de Coordenador, 10(Dez) dias, no período de 02.04.2019 a 11.04.2019, formalizada de acordo com a Certidão nº 06565601552019101538261071341012.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 433683

PORTARIA Nº 127 DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
CONSIDERANDO que o Art. 3º § 1º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
CONSIDERANDO o processo nº 2019/190019;
RESOLVE:
CEDER à contar de 01.05.2019 até 29.04.2021, o servidor KAMAL JORGE BASTOS ABOU EL HOSN, matrícula nº 5893618/1, ocupante do cargo de Motorista, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME, com ônus para o órgão cessionário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 433418

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122 DE 09 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o processo nº 2019/204276;
RESOLVE:
PRORROGAR licença saúde ao servidor, JOCELINDO FRANCES MEDEIROS, Matrícula: 22110/1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, no período de 07.03.2019 a 05.05.2019, conforme laudo médico nº. 197869 A.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 433667

PORTARIA Nº 124 DE 09 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,
Considerando o processo nº 2019/204276